

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de Detector Ultrassônico (Sonar) para utilização nas unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio.
VALOR: R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica nº 29/2026
FISCAL DO CONTRATO: Tatiany Priscila Correa Gorriz.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PRPublique-se.
Primeiro de Maio/PR, de 10 julho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: GISSELE PEREIRA FAQUINI
OBJETO: Aquisição de cobertores, a fim de atender às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 69/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Willian Alves de Souza
Primeiro de Maio/PR, 14 de julho de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

DECRETOS

DECRETO DE N.º 7.189, DE 10 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Ratifica a convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Primeiro de Maio e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o art. 216-A da Constituição Federal, que organiza o Sistema Nacional de Cultura em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, e a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 752, de 18 de agosto de 2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, em especial o seu art. 44, § 2º, que estabelece a periodicidade ordinária bienal da Conferência Municipal de Cultura, convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964, de dezembro de 2024, que institui o Plano Municipal de Cultura – PMC, cujo detalhamento, monitoramento e avaliação dependem de diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião de 13 de julho de 2026, entre a Secretaria Municipal de Cultura e conselheiros de cultura, pela necessidade de legitimação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e pela realização de nova conferência municipal,
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Primeiro de Maio, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2026, na sede da Câmara Municipal de Primeiro de Maio.
Parágrafo único. A coordenação da Conferência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).
Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: “CULTURA QUE MOVE E PROMOVE O AMANHÃ, IDENTIDADE E FUTURO DE PRIMEIRO DE MAIO”.
Parágrafo único. O tema geral articula o resgate da memória e da história do Município — em especial a formação da sociedade primaense reordenada a partir da construção da represa Capivara, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 752/2020 e do conceito de Cultura Primaense aprovado na I Conferência Municipal de Cultura — com a construção de um olhar de futuro para a política cultural, orientando os eixos temáticos definidos no Regimento Interno.
Art. 3º São objetivos da IV Conferência Municipal de Cultura:
I – deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos do art. 42, XVIII, da Lei Municipal nº 752/2020;
II – debater e discutir o Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído pela Lei Municipal nº 964/2024, propondo diretrizes e prioridades para o seu detalhamento, execução, monitoramento e avaliação;
III – discutir e debater o fortalecimento do CPF da Cultura — Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura — como estrutura mínima do Sistema Municipal de Cultura e condição de acesso aos mecanismos de financiamento Federal e Estadual;
IV – realizar a eleição e o empossamento dos conselheiros de cultura representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, por segmento, na forma do art. 39, § 2º, e do art. 40, II, da Lei Municipal nº 752/2020 e do Regimento Interno da Conferência;
V – apresentar e discutir as bases gerais e as linhas do Edital de Chamamento Público do Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), colhendo contribuições da sociedade civil para a definição das categorias, dos critérios de seleção e da distribuição dos recursos destinados ao Município.
Parágrafo único. A Conferência poderá, ainda, propor diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, subsidiar a atualização do cadastro do Município na plataforma do Sistema Nacional de Cultura e aprovar moções, na forma do Regimento Interno.
Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura terá caráter mobilizador, deliberativo, consultivo e propositivo, sendo assegurada a ampla participação de artistas, agentes, produtores e trabalhadores da cultura, grupos e entidades culturais, mestres da cultura popular, professores e estudantes, representantes das comunidades urbanas e rurais do Município e demais pessoas interessadas na formulação e implementação das políticas públicas de cultura.
Art. 5º O Prefeito Municipal expedirá, por portaria, as normas complementares à execução deste Decreto, ficando o(a) titular da pasta autorizado(a) a:
I – aprovar e promover a publicação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, previamente apreciado pelos conselheiros de cultura reunidos em 13 de julho de 2026;
II – constituir e nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura, de composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, na forma do Regimento Interno;
III – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as disposições do Decreto 7186/2026, no que compatível, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 20 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, adjudica e homologa os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 43/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais normas aplicáveis, declarando como vencedora a seguinte empresa:
FORNECEDOR: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.887.311/0001-88
Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.135,40 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Borrifador/pulverizador 500ml	Thompson	Un	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
33	Escova para lavar roupa, com cerdas em nylon, formato anatômico, material plástico com medidas mínimas de 12 cm x 6,5 cm	Toq	Un	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
36	Esponja de limpeza dupla face, material: espuma, nylon, formato: retangular, aplicação: multi-uso, utensilios e limpeza em geral, com medida mínima de 100x75x20mm.	Nobre	Un	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
37	Esponja de limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensilios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08.	Aço Bom	Pcte	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00
46	Kit Mop: balde com sistema de centrifugação e mop giratório 360°, balde fabricado em polipropileno de alta resistência, atóxico e lavável, capacidade mínima de 12 litros, sistema de centrifugação por	Seu Lar	Un	100	R\$ 94,80	R\$ 9.480,00
53	Lixeira com pedal, material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 15 litros	Antares	Un	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
54	Lixeira com pedal, material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 60 litros	Antares	Un	50	R\$ 76,05	R\$ 3.802,50
101	Vassoura caipira de palha, com cabo de madeira 1,20m, no mínimo	Siq	Un	300	R\$ 22,42	R\$ 6.726,00

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 184.847,80 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 5 litros	Belaquímica	Galão	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
2	Álcool 70% em gel, neutro, antisséptico para higienização geral, registro no MS, embalagem de 5 litros	Vale	Galão	100	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
3	Álcool etílico hidratado 70% - Galão 5 litros	Vale	Galão	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
5	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água. Embalagem de 5 litros	Four Line	Galão	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
22	Desinfetante líquido multiuso, germicida e bactericida com fragrância de lavanda, pinho ou floral. Com registro na ANVISA. Embalagem mínima de 5 litros.	Four Line	Galão	600	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00
23	Desodorizador de ambientes, tipo: aerossol, fragrância: lavanda ou floral. Embalagem de mínima de 400 ml, com registro na ANVISA.	Leveuse	Frasco	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
24	Detergente amoniacal, concentrado, de alto poder desengordurante e de limpeza. Com registro na ANVISA, embalagem de 5 litros.	Four Line	Galão	500	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
26	Detergente neutro líquido, concentrado ou pronto para a diluição, desenvolvido para uso profissional em estabelecimentos de saúde, destinado à limpeza manual de superfícies. Deve apresentar pH neutro, composição livre de abrasivos, corantes e perfumes. Deve possuir alto poder de sujidades orgânicas e inorgânicas, compatível com diferentes materiais, biodegradável. Apresentação em galão de 5 L. Deve possuir registro válido na ANVISA.	Four Line	Galão	1.000	R\$ 14,37	R\$ 14.370,00
29	Dispenser para papel toalha interfolhado, Plástico ABS de alta resistência ou polipropileno, Abertura frontal para reposição e visor frontal para controle de nível de papel, compatível com até até 1.000 folhas, instalação em parede por meio de parafusos e buchas (inclusos), sistema de fechamento com chave de segurança ou trava manual. Compatível para papel toalha de 3 dobras.	Nobre	Un	50	R\$ 29,87	R\$ 1.493,50
42	Hipoclorito de sódio 12%, de uso institucional em desinfecção de superfícies. Embalagem de 5 litros. Registro na Anvisa	Four Line	Galão	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
49	Limpa pedra, com tensoativo aniônico, mistura ácida para remoção de sujeira, lodo, limo, ferrugem e incrustações, com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros	Four Line	Galão	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
50	Limpa piso concentrado, com registro na ANVISA. Embalagem com 5 litros	Four Line	Galão	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00

56	Lustra móveis, a base de ceras naturais, Fragrâncias: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200 ml. O produto deve apresentar registro na ANVISA. Embalagem de 200 ml.	Fuzzeto	Un	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
57	Luva nitrílica para limpeza e desinfecção hospitalar, luvas descartáveis confeccionadas em borracha nitrílica hipoalergênica, não estéril, livre de látex, ambidestras, com punho alongado, superfície superfície lisa ou micro texturizada, resistência química comprovada para produtos hospitalares. Deve atender às normas NR-6, ABNR NBR ISO 374 e ANVISA. Embalagem com 100 Unidades Cor: Azul (Tamanhos: P, M e G, a serem definidos no ato do pedido).	Medix	Caixa	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
58	Luva descartável de borracha luva de segurança para procedimentos não cirúrgico, látex, texturizada e antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanho: PP, P, M e G, com 100 unidades.	Medix	Cx	420	R\$ 22,39	R\$ 9.403,80
63	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, xadrez, tamanho mínimo 40x62 cm.	Daltexil	Un	300	R\$ 3,14	R\$ 942,00
67	Papel Higiénico folha dupla, picotado e gofrado, macio, neutro, rolo com no mínimo 30m, folha de alta qualidade, 100% fibra celulósica. Fardo com 64 unidades.	Delicate	Pcte	300	R\$ 73,98	R\$ 22.194,00
68	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibra celulósica, picotado, pacote com rolos de 30x10 cm, na cor branca, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 unidades.	Alveflor	Pcte	150	R\$ 39,73	R\$ 5.959,50
69	Papel interfolhado, 100% celulose virgem, Branco, 3 dobras, pacote com aproximadamente 2000 folhas.	Belapell	Caixa	500	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00
80	Rodo de espuma, 30 cm, com cabo de no mínimo 1,20m	Mega	Un	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
81	Rodo de madeira, com base mínima de 40 cm, com duas borrachas, e cabo de no mínimo 1,20m.	Mega	Un	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
82	Rodo de madeira, com base mínima de 60cm, com duas borrachas, e cabo de no mínimo 1,20m.	Mega	Un	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
84	Sabão em pó biodegradável, composição; tensoativo aniónico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. Com registro da ANVISA, embalagem mínima de 800 g.	Alpes	Un	600	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
87	Sabonete líquido, perolado, com registro na ANVISA, perfume erva doce, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão de 5 litros.	Four Line	Galão	300	R\$ 18,38	R\$ 5.514,00
88	Saco de lixo 100 litros, espessura mínima de 08 micras. Padrão ABNT, cor preta, polietileno. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	700	R\$ 46,48	R\$ 32.536,00
89	Saco de lixo 150 litros, espessura mínima de 08 micras. Padrão ABNT, cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	500	R\$ 55,78	R\$ 27.890,00
90	Saco de lixo 30 litros, espessura mínima de 05 micras. Padrão ABNT, cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	200	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
91	Saco de lixo 60 litros, pacote com 100 unidades, espessura mínima de 5 micra. Padrão ABNT, cor preta, polietileno. Tipo E classe I. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	150	R\$ 15,57	R\$ 2.335,50
102	Vassoura de lavar ônibus, sisal, base plástica ou madeira, mínimo de 0,30 x0,06 x 0,06 com cabo de 2mt em madeira.	Mega	Un	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
103	Vassoura de nylon base mínima de 20cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20m	Mega	Un	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00

FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor Total do Fornecedor: 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Escova dental, nylon, plástico reto, retangular, cantos arredondados, infantil, ligeiramente flexível, comprimento mínimo 15 cm	Medfio	Un	400	R\$ 1,0700	R\$ 428,00

FORNECEDOR: DIEGO SEMENCIO ESTEVES - CNPJ: 08.785.981/0001-31

Valor Total do Fornecedor: 48.313,85 (quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Aparelho de barbear, tipo: descartável com duas lâminas	Sekich	Un	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
11	Balde plástico reforçado, capacidade 20 litros	Plasnew	Un	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
12	Bobina de pano descartável, multiuso para limpeza, dimensões mínimas 30 cm x 300m, picotadas a cada 50 cm, rolo com 300 m, picotada a cada 0,50 cm.	Nobre	Rolo	200	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
17	Cesto para lixo, com tampa em polipropileno, formato cilíndrico, capacidade aproximada de 100 litros.	Original Line	Un	80	R\$ 55,48	R\$ 4.438,40
30	Escova de vaso sanitário, convencional, cerdas flexíveis, com suporte.	Original Line	Un	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50

32	Escova limpa carpetes e tapetes. Base em plástico ou madeira, com cerdas de nylon ou silicone. Medidas mínimas Comprimento 15 x 5 larguras x 6 alturas.	Etilux	Un	15	R\$ 13,47	R\$ 202,05
55	Lixeira plástica - coleta seletiva. Capacidade 50 litros, contendo 4 cestos com trave metálica.		Un	30	R\$ 468,88	R\$ 14.066,40
61	Pá Coletora de lixo, base em plástico e cabo em madeira longo, mínimo de 0,70mt	Nitron	Un	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
64	Pano de limpeza em geral, tipo: flanela, reforçado, com bainha, em algodão, tamanho mínimo de 60cm x 40cm	Rd Textil	Un	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
65	Pano de prato, de algodão alvejado, cor: branca, com medidas mínimas de 40x60cm	Rd Textil	Un	450	R\$ 3,48	R\$ 1.566,00
79	Rodo com esponja abrasiva para limpeza, com cabo de no mínimo 1,10m, esponja de no mínimo 30cm de largura e mínimo de 2cm de altura	Brazva	Un	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
98	Toalha de banho, tecido felpudo, 100% algodão, cor branca. Gramatura mínima de 301 g/m². Tamanho mínimo de 70x140cm, com barra nos 4 lados.	Tecemais	Un	200	R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
99	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, felpa dupla, com gramatura mínima de entre 301g/m2, com barra nos quatro lados, medindo no mínimo 40 x 70 cm. Cores diversas.	Tecemais	Un	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00

FORNECEDOR: G. FERREIRA DE SOUZA LTDA - CNPJ: 42.615.457/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 12.369,50 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Dispenser para sabonete líquido e/ou álcool gel, confeccionado em material plástico resistente, de uso profissional hospitalar, compatível com sabonete líquido neutro em refil e álcool gel 70%. Sistema de acionamento manual (cotovelo ou antebraço), visando reduzir risco de contaminação cruzada. Produto com capacidade adequada ao uso institucional, visor para controle do nível do sabonete e/ou álcool gel 70% e sistema de reposição simples e seguro, com capacidade entre 800 a 1000 ml.	Premisse	Un	550	R\$ 22,49	R\$ 12.369,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 269.094,55 (duzentos e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Primeiro de Maio - PR, 17 de julho de 2026

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

O município de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório, em razão de impugnação e pedidos de esclarecimentos recebidos. Informações adicionais e dúvidas poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio do e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio - PR, 20 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7870 DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosimere Joaquim da Silva, Matrícula 101285, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I – ACE/I, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 34/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, apta no credenciamento n.º 02/2026, destinado ao atendimento de usuários do sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio.

I – CONTRATO Nº 121/2026 – ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 19.220.004/0001-03.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autossuplenção a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 17 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7875, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 39/2026, DE 17/07//2026, DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a partir de 20/07/2026, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, o servidor **ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS**, matrícula 401808, devendo cumprir suas atribuições conforme indicação do Senhor Secretário de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7871 DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no



DIÁRIO OFICIAL



art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosimere Joaquim da Silva, Matrícula 101285, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I – ACE/I, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Inexigibilidade nº 35/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, apta no credenciamento n.º 02/2026, destinado ao atendimento de usuários do sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio.

I – CONTRATO Nº 121/2026 – A.E.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 22.165.364/0001-64.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassar a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autuação e a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 17 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7876, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 989/2026, DE 18/06/2026.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 28/2026, de 09/07/2026, emitido pelo Sr. Fabio Alexandre Leal dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 5546/2022, de 17/06/2022, passa a vigorar a partir de 20/07/2026, com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica concedido a **JOCINEI PEREIRA**, matrícula nº. 401600, portador da cédula de identidade RG nº. 4.372.714-1 SSP/PR, CPF nº. 006.362.139-86, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, referência salarial "43" do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 20/06/2022 a 17/09/2022, referente ao quinquênio de 09/11/2015 a 10/11/2020, de conformidade com o artigo 124, da Lei nº. 183/94, de 23/09/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio."

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal